

PORTARIA INTERNA DEA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SEQUÊNCIA DE NUMERAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DE MACEIÓ – MACEIÓ INVESTE, SR. ANDRÉ LUIZ DE MELLO FEITOSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Delegada Municipal nº 09/2023 e pela Resolução nº 07/2024 – MACEIÓ INVESTE,

CONSIDERANDO que a adoção de uma ordem cronológica dos processos administrativos é essencial para garantir maior transparência e rastreabilidade, facilitando a identificação e acompanhamento de cada procedimento dentro da Agência;

CONSIDERANDO que a numeração sequencial e independente dos contratos permitirá um controle mais eficiente e organizado, evitando possíveis inconsistências ou dificuldades na gestão documental e na prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo;

CONSIDERANDO que a padronização e a distinção entre a numeração dos contratos e dos processos administrativos contribuirão para maior clareza na comunicação interna e externa, reduzindo equívocos e assegurando a correta vinculação entre os documentos institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º A partir da data de publicação desta Portaria, a numeração dos contratos seguirá uma sequência própria e independente, deixando de acompanhar a numeração dos processos administrativos.

Art. 2º Os contratos já formalizados antes da vigência desta Portaria manterão suas numerações originais, sem qualquer alteração retroativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura, sendo, posteriormente, disponibilizada no sítio eletrônico da MACEIÓ INVESTE.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO FEITOSA

DIRETOR EXECUTIVO ADMINISTRATIVO DA MACEIÓ INVESTE